



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

### Referentes ao programa de 6 de AGOSTO de 2018

- a) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (NECESSITY), de 25/08/18 até 26/08/18, por prejudicar o competidor NUM CARECE nos 500 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **R.SALGADO** (GURIZÃO), no dia 25/08/18, por prejudicar os competidores RECADO DE BIRIGUI e THE PATIENT PIRATE na partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (THE PATIENT PIRATE) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Multar o aprendiz **L.F.HENRIQUES** (REVENGER) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (21 chicotadas na reta) (Art.146).

### Referentes ao programa de 7 de AGOSTO de 2018

- a) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (ALPHORN), no dia 25/08/18, por prejudicar o competidor ASTRO DA FESTA na partida (Art.140);
- b) Multar os jóqueis **V.GIL** (NEGRO FURIOSO) e **W.BLANDI** (SOUTH BRAZIL) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (NONSTOP BENNY) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Multar o jóquei **V.GIL** (FLIGHT TO PERU) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- e) Proibir de correr o animal **DARKNESS LOVE**, até 06/09/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- f) Proibir de correr o animal **SORTUDO**, até 10/09/18, por apresentar claudicação grau II do anterior esquerdo (Resolução da CC de 09/03/18, uso de Fenilbutazona);
- g) Determinar que o animal **NORMAL**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 22/08/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- h) Advertir o treinador **L.A.FERNANDES Fº** (NONSTOP BENNY), pela balda na partida de seu pensionista (Art.107);
- i) Advertir o treinador **B.ULLOA** (MAIS BELA NEGRA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

### Referentes ao programa de 11 de AGOSTO de 2018

- a) Suspender o jóquei **A.M.SOUZA** (VIEJO HOME), no dia 25/08/18, por prejudicar a competidora LUANDA LIGHT na partida (Art.140);
- b) Suspender o aprendiz **M.MESQUITA** (DARLING LAW), no dia 25/08/18, por prejudicar a competidora PIZZA na entrada da reta (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **V.GIL** (SUNSET SHIMMER), no dia 25/08/18, por prejudicar a competidora SOLEDADE nos 300 metros após a partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (TWENTY SEVEN), no dia 27/08/18, por prejudicar a competidora TANONEY nos primeiros 300 metros (Art.140);
- e) Multar o jóquei **B.PINHEIRO** (KOSHER) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (100 metros finais) (Art.143);
- f) Multar o jóquei **W.BLANDI** (LUANDA LIGHT) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Determinar que o animal **FOFOLETE**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 29/08/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

### Referentes ao programa de 12 de AGOSTO de 2018

- a) Suspender o jóquei **R.SALGADO** (GRAFIAS), de 26/08/18 até 28/08/18, por prejudicar a competidora KHODYNKA na entrada da reta (Art.140);
- b) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (KHODYNKA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- c) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (GLÓRIA ETERNA) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Proibir de correr o animal **MISS CINDY**, até 11/09/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);

Referentes ao programa de 12 de AGOSTO de 2018

- e) Determinar que o animal **MONMATRE**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 29/08/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- f) Advertir o treinador **C.G.NETTO** (YELLOW DAHLIA ), pela balda na partida de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 13 de AGOSTO de 2018

- a) Determinar que os animais **FAMOUS ITALIAN, I PERSEVERED, POPPYCOCK, GRAZINA, KENTO e LEVITATE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 29/08/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 14 de AGOSTO de 2018

- a) **Deferir o pedido de renovação de matrícula do profissional abaixo listado para o Ano Hípico 2018/2019:**

**Treinador:** V.Lahass;

- b) Estornar a multa de R\$ 42,00 aplicada ao treinador **L.GUIGNONI** (ABBEY ROAD), divulgada na Resolução de 07/04/2018, Boletim Oficial nº 15, letra "e";
- c) Multar os treinadores **J.C.SAMPAIO** (DA RAINHA) e **P.B.LIMA** (JOGGER SPEAKER) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- d) Multar o treinador **J.B.NOQUEIRA** em R\$150,00, por ter a seu serviço cavalaria não regularizado na Administração das Vilas Hípicas (Res. da CC de 22/08/2012);
- e) Tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, as suspensões impostas aos animais **MARAUD e HOOTERS** encontram-se canceladas, estando os mesmos aptos a correrem.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 14/08/2018